

## CEDI – PR - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

Comissão e Plenária: 22/06 e 24/06

**Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves e Juliana M.**

**Relator:**

**Apoio Técnico:** Adriana Santos de Oliveira

**Convidados:** Giovane Luiz e Karol Tosi

### COMPOSIÇÃO

Nome	Entidade/Órgão
Damary – presente	Pequeno Cotolengo
Edenilse	
Gerson – presente	Associação
Joice	
Antônio	Recanto Tarumã
Fernanda	
Luciane	SEED
Clarice	
Adriane	SESA
Cidete - presente	
José – presente	SETI
Gislaine	
<b>Colaboradores: Jorge Nei Neves</b>	

### Pauta:

#### 1.1 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

Relato: Foi verificado os assuntos pautados na ultima reunião da comissão realizada em Novembro de 2019.

**Parecer da Comissão:** A SEC deverá resgatar o protocolo encaminhado a DPPI referente a UNATI – encaminhamento do item 3.2 da Comissão de Financiamento de Novembro de 2019, para análise da coordenação atual e retorno ao conselheiro José Maia. Sendo que caso haja uma nova apresentação do projeto ao colegiado, esta deverá seguir os trâmites da Del. 013/2020 – CEDI/PR referente a reorganização do Banco de Projetos do FIPAR.

**Parecer do CEDI:** Envio do protocolo 16.282.845-2 para análise técnica da DPPI inclusive sobre a probabilidade do repasse ser realizado pelo Banco de Projetos. Com envio de ofício a SETI para repasse da informação sobre o trâmite.

#### 1.2 – CMDPI de Mandaguari – Manifestação Conjunta sobre pessoas em situação de rua no município de Mandaguari:

Relato: Trata-se da manifestação conjunta do CMAS, CMDI e CMDM sobre a situação das pessoas em situação de rua no município de Mandaguari.

Solicita-se estratégias de atuação, bem como o cofinanciamento serviços para atendimento da população em situação de rua.

**Parecer da Comissão:** Encaminhamento para a DAS/SEJUF e DEDIF/SEJUF para análise técnica e posterior apreciação do CEDI.

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

### **1.3 – Protocolo 16.416.852-2 – CMPDI de Pinhão – solicita orientação sobre a “Carteirinha do Idoso:**

Relato: Ofício 024/2020 do CMDI de Pinhão solicitando orientações sobre o acesso a Carteirinha do Idoso para acesso as passagens interestaduais. Relatando que a maioria dos idosos que procuram a rede socioassistencial do município tem como comprovar renda, pois são aposentados ou beneficiários do BPC, mas não estão conseguindo acessar o direito. Diante dessa situação, o CMDI solicita orientação sobre a possibilidade de emitir a Carteira para todos os idosos que recebem até dois salários mínimos. Ressaltando que conforme o Ministério da Cidadania, a carteira deve ser fornecida somente para idosos com mais de 60 anos que não possuem meios de comprovação de renda. Ou seja, a agência do município não está reconhecendo o direito dos idosos de acesso ao benefício para aquele que possuem renda sem a apresentação da carteira.

**Parecer da Comissão:** Envio de ofício ao CMDPI (com cópia ao MP local) orientando que o órgão gestor deverá continuar emitindo a carteira apenas aos idosos que não possuem comprovação de renda, conforme a Instrução Operacional Conjunta nº 02 do SENARC – SNAS/MDS de 2007, que segue anexo. Informando que o MP/PR deverá ser acionado pelo CMDPI para recebimento dos dados necessários e providências cabíveis junto a agência rodoviária.

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento citando as regulamentações.**

### **1.4 – Ofício 109/2020 – MP/PR – Solicita informações sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 19.442/2018 - gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas:**

Relato: Ofício 109/2020 – MP recebido em 05 de Março de 2020, onde foi solicitado dilação de prazo devido a não realização das comissões. O mesmo solicita informações sobre a efetiva regulamentação da Lei Estadual 19.442/2018 que garante o benefício de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas.

A chefe do Departamento, Adriana Santos de Oliveira informou que o protocolo voltou da SESP e encontra-se no DG da SEJUF, onde a DPPI deverá realizar informação e análise técnica referente a modificação e reelaboração da proposta de Lei.

**Parecer da Comissão:** O protocolo deverá ser enviado a DPPI para a realização da informação técnica quanto ao atual trâmite do processo, para subsidiar a resposta do ofício ao MP. Ressaltando que o processo foi julgado como inconstitucional por vício de origem.

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento com resposta ao ofício do MP informando que a lei foi considerada inconstitucional por vício de origem, sendo que o executivo já tomou providência para organizar um novo projeto ressaltando o trâmite atual do processo.**

**Pautar e informar nº do protocolo 16.047.547-1 ao CAOP-MP.**

#### **1.5 – Informação sobre o transporte coletivo intermunicipal – Estado de Alagoas:**

Relato: Trata-se da solicitação do conselheiro Sr. José Araújo, onde o mesmo envia a cópia da Lei 8.242 de 27/01 de 2020 do Estado de Alagoas referente ao transporte coletivo intermunicipal. Citando no art.1º que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal passam a serem preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

**Parecer da Comissão:** Envio da proposta a DPPI para análise quanto à viabilidade de uma nova lei que contemple a sugestão enviada.

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**

#### **1.6 – Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital Universitário Cajuru (participante – Giovane Luiz):**

**Relato:** Apresentação do Projeto: **Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital Universitário Cajuru, pelos colaboradores Giovane Luiz e Karol Tosi, para habilitação ao Banco de Projetos FIPAR.**

O Hospital Universitário Cajuru é um hospital geral que atende todas as especialidades médicas e dispõe do maior pronto-socorro do Paraná. Embora se caracterize como Hospital Universitário, possui atuação e padrões de atendimentos capazes de integrar o desenvolvimento de pesquisa associada à humanização das atividades de medicina geral, de urgência, curativa e preventiva, com **atendimento em Curitiba e Região Norte metropolitana; Público Alvo:** O público beneficiado pelo projeto terá, basicamente, o mesmo perfil do público atendido pelo hospital, no que tange à pessoa idosa. Em outras palavras, a característica do público alvo do projeto são pessoas com mais de 60 anos que necessitem ser internadas por fratura de fêmur no Hospital Cajuru, não apenas causado por quedas, mas também por osteoporose e outras causas. Esse público atendido tem uma paridade de gênero (51% de homens e 49% de mulheres). Atualmente, são realizadas uma média de 12 artroplastias (colocação de prótese de quadril) por mês e 32 cirurgias de fêmur para correção e tratamento do osso. Dessa forma, o projeto poderá beneficiar diretamente a mais de 500 pessoas em um ano.

**Objetivo Geral:** O objetivo geral do projeto é melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, com mais de 60 anos, que tenha sofrido fraturas ortopédicas, garantindo uma condição de saúde melhor. Para isto a aquisição de equipamentos modernos irá tornar as cirurgias mais precisas, rápidas e permitirá melhor recuperação destes idosos.

**Metas:** O projeto tem como meta realizar 500 atendimentos cirúrgicos de ortopedia em pessoas idosas durante o período do projeto (12 meses).

**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:** o Hospital Cajuru atuará com atendimentos cirúrgicos para a população com mais de 60 anos, tanto eletivos quanto de emergência e de modo

gratuito, 100% pelo SUS. A cirurgia, aliada com a fisioterapia, permitirá que o paciente idoso possa se sentar e caminhar no período mais curto possível, evitando complicações decorrentes da imobilidade. Propostas: 1) a aquisição dos equipamentos; 2) o atendimento da pessoa idosa; e 3) a prestação de contas.

**Valor do Projeto:** R\$1.251.351,10 – total de arrecadação.

**Parecer da Comissão:** Aprovado, sendo que o solicitante deverá observar o trâmite do processo conforme dispõe o art. 10 da Deliberação 013/2020- CEDI. Aguarda-se a apresentação na comissão de financiamento.

**Parecer do CEDI:** **Aprovado o registro do projeto no Sistag, sem a emissão da Deliberação, com envio de ofício ao Hospital informando sobre o trâmite do processo de acordo com a Del 013 do CEDI. Sendo que o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao Escritório Regional com orientação da DPPI. A DPPI deverá se atentar sobre a possibilidade da solicitação de uma análise técnica a SESA.**

#### **1.7 – Ofício 038/2020 – MP/PR – resposta ao ofício 130/2019 – CEDI/PR – interpretação do art.16 do Estatuto do Idoso:**

Relato: Ofício recebido em Março de 2020 em resposta ao ofício 130/2019 – CEDI/PR referente a interpretação do art.16 do Estatuto do Idoso, com a seguinte resposta: “Considerando que o direito à saúde está no rol de direitos sociais da Constituição, bem como que o Estatuto do Idoso preconiza o princípio da proteção integral da pessoa idosa, conclui-se que os hospitais públicos ou privados devem buscar um atendimento humanizado, viabilizando as medidas necessárias para preservar, na medida do possível, a intimidade dos pacientes, respeitando os direitos da pessoa e garantias individuais das pessoas internadas, neste caso, o direito da pessoa idosa a acompanhante, inclusive quanto este for de sexo distinto do paciente.

**Parecer da Comissão:** **Ciente. Com envio da cópia do ofício do MP/PR a SESA e aos CMDPI.**

**Parecer do CEDI:** **Aprovado o envio dos ofícios a SESA solicitando a divulgação da informação as instituições hospitalares.**

#### **1.8 - Informação MP/PR – Revogação da Resolução 013/2008 – CNDI:**

Relato: Trata-se do envio da informação do MP/PR enviado por e-mail referente à revogação da Resolução 013/2008 do CNDI sobre a vedação do atendimento aos idosos na modalidade denominada Família Acolhedora.

**Parecer da Comissão:** **Ciente.**

**Parecer do CEDI:** **Ciente, sendo que o estudo realizado pelo CAOP-MP (ano de 2018) deverá ser resgatado e retomado para apreciação na próxima reunião da comissão.**

#### **1.9 – CNDI – Solicita informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19 nas ILPI's:**

Relato: Solicitação recebida por e-mail do dia 28/05 do CNDI solicitando informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19 nas ILPI's, para subsidiar as ações do colegiado e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI.

**Parecer da Comissão:** Foi relatado o trabalho que está sendo realizado na comissão temporária de enfrentamento a pandemia - COVID-19, e como sugestão foi indicado a participação do convite a Dr. Ariane Angioletti, vice-presidente do CEDI de Santa Catarina para participar da próxima reunião do grupo para apresentação da experiência de Santa Catarina no levantamento de informações sobre as ILPI's. Assim, mediante essa análise, a comissão decidirá pelo método a ser aplicado no PR, para posterior resposta ao CNDI.

**Parecer do CEDI: Aprovado com envio de ofício a SESA solicitando informações sobre esses dados.**

#### **1.10 – Pauta Permanente: Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso.**

Relato: Retorno da pauta conforme encaminhamento da reunião ordinária de Outubro de 2020. Conforme a chefe do Departamento da DPPI, Adriana Santos de Oliveira, o protocolo atual encontra-se no departamento para análise, contendo um ofício de resposta da SESP, porém a mesma ainda não teve acesso a esses documentos.

**Parecer da Comissão:** Aguarda-se retorno da DPPI para discussão em plenária e na próxima reunião da comissão, onde as informações deverão ser incluídas no protocolo 16.066.948-9 do CEDI.

**Parecer do CEDI: Aprovado o encaminhamento.**